



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 105/17
Data 15/08/17

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2017, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.00 **ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO**
03.03 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
10.361.0012.026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.93 (150) Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais PAR MOBILIÁRIO	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para 2017, sendo a dotação suplementada a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 15 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parecer: 15 dias

Em: / /

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Encaminhado à comissão de: *Finanças e Documentos*
Em: / /

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 22/08/17

1ª Votação: 05/09/17 votos 8 x 0

2ª Votação: 12/09/17 votos 8 x 0

3ª Votação: 12/09/17 votos 8 x 0

Aprovado: 12/09/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 105/17

Visa o presente Projeto de Lei, abrir no orçamento vigente um crédito especial.

A dotação criada é para possibilitar a devolução dos rendimentos da aplicação dos recursos oriundos do FNDE, para o programa PAR mobiliário.

A cobertura será feita com o provável excesso de arrecadação da fonte 150 (Transferências Voluntárias Públicas Federais PAR MOBILIÁRIO).

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

